



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3628

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
AVISO DE REAGENDAMENTO..	PÁG. 02
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 16345/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Revogam os Decretos n.ºs 16254 e 16271, de 28 de setembro de 2021. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 72/SEMOSP/21, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 1º de setembro de 2021, o Decreto n. 16254/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021;
- b) a partir do dia 15 de setembro de 2021, o Decreto n. 16271/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16346/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 16285, de 29 de setembro de 2021, de exoneração de Valmeire Souza do Nascimento Cabral. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16285/GAB/PM/JP/2021, de 29 de setembro de 2021, que exonerou Valmeire Souza do Nascimento Cabral, da função gratificada de Assistente de Recursos Humanos Nível VII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16347/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Jailde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e **Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jailde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula n.º 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16348/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Karina de Amarante Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e **Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Karina de Amarante Cabral**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 13619, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16349/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula n.º 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16350/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira Cabral**, Agente Administrativo, matrícula n.º 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16351/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Sil-**

va, Agente Administrativo, matrícula n.º 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16352/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Genilson de Oliveira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 72/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Genilson de Oliveira Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16353/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Mayk Moseli Espina de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 72/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mayk Moseli Espina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16356/GAB/PM/JP/2021 11 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Ana Lucia Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 563/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Lucia Ferreira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia**, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16331/GAB/PM/JP/2021 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à análise e habilitação de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, editais de premiação e espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.150 de 12 maio de 2021

– Aldir Blanc, destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 266/FCJP/2021, expedido pela Fundação Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise e habilitação de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, editais de premiação e espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.150 de 12 de maio de 2021 – Aldir Blanc, destinadas ao setor Cultural do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

*I - Célia Regina de Araújo;
II – Josiany Correia Tonette;
III – Julio Cesar Thebalde.*

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 13680, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N. 078/GAB/SEMED/2021

Altera o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, passando este último a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Sara Dalva de Oliveira Santiago;
Mirian dos Santos;
Kássia Desiere da Silva;
Rosineide Marcolino Ferreira;
Valéria Luciene Novaes Alexandre;
Adriana Martinelli Cavalcante;
Cassiana Schueng Sperandio;
Dalila Maitê Rosa Sena;
Edimaura Silva Bonfim Reis;
Eliene Alves Barcelos do Carmo;
Jaqueline Custódio Chagas Soares;
Karine Alves Teixeira Crisoni;
Maria Cecília Correa de Souza;
Marilaine Andrade Rios;
Quezia Diomena de Paula;
Alessandra Baldissera;
Alex Francisco Batista;
Benta Marques dos Santos;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2021.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

AVISO REAGENDAMENTO

AVISO DE REAGENDAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4839/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, tornar público para conhecimento dos interessados que a **sessão com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação e abertura da proposta de preços**, marcada para o dia 08 de outubro de 2021 às 09h30min, foi REAGENDADA para o dia **11 de outubro de 2021 às 09h30min**, tendo em vista que os autos continuam sob análise do departamento de engenharia deste Município. Demais informações poderão ser obtidas diretamente junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina da CPL
Decreto 15.710/2021

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência Permanente assinado pela 1ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência Permanente assinado pela 2ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Ricardo Bernardo da Silva já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

CONSIDERANDO: Que o 4º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Wellington Junior A. da C. Santos já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência por Período assinado pela 5ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Erica Silva de Souza Ferreira.

CONSIDERANDO O Termo de Desistência por Período assinado pela 6ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Rosimeire P. dos Santos Bezerra.

CONSIDERANDO O Termo de Desistência por Período assinado pela 7ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Kelly Barbosa da Silva.

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (67) 3341-1111 FAX: (67) 3341-1111



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

CONSIDERANDO: Que a 8ª suplente do Conselho Tutelar senhora Luzia Vieira Maia Perote do Nascimento já está cobrindo férias de outro conselheiro tutelar conforme Resolução nº 011/CMDCA/2021.

CONSIDERANDO O Termo de Desistência por Período assinado pela 9ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Cintia Cristina Rosa do P. Castro.

CONSIDERANDO O Termo de Desistência por Período assinado pela 10ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Absaleia M. de Souza Carvalho.

CONSIDERANDO: O Ofício nº0211/2ºCTJP/2021 do 2º Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 11ª *Suplente* da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Tatiana de Lara dos Santos**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função no mês de Novembro de 2021, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar "Titular" Senhora Carla Maria de Oliveira Góis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Outubro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Severina Plácida de Oliveira
VICE - PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (67) 3341-1111 FAX: (67) 3341-1111

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social